



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA PMC 008/2019**

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portaria PMC/109/2019- Licitante classificada em 1º lugar e declarada vencedora do Steios de Minas Construtora Eireli com o valor de R\$ 143.057.05 (Cento e quarenta e três mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos) Ata 004/2020 disponibilizada na íntegra no site oficial do município de Congonhas WWW.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 06 de janeiro de 2020. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA PMC 007/2019**

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portaria PMC/109/2019- Licitação considerada DESERTA. Ata 003/2020 disponibilizada na íntegra no site oficial do município de Congonhas WWW.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 06 de janeiro de 2020. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/204/2019**

Partes: Município de Congonhas X Drogaria PÉ da Ladeira - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa fornecedora do medicamento Rivaroxabana 20mg(Xarelto). Vigência: 03 (três) meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 660,00. Data: 20/12/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº013/2014**

Partes: Município de Congonhas X José Marco Aurélio Pinto. Objeto: Por não necessitar mais do imóvel, amigavelmente, as partes resolvem por fim a locação, nos termos da sub-cláusula 3.2 do contrato. As partes resolvem resilar, a partir do dia 31 de dezembro de 2019, o contrato de locação de imóvel, nº PMC/013/2014, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/0639/2002 - Dispensa 010/2014, pelos motivos discriminados na C.I PMC/Comissão Permanente/134/2019 e em consonância com a sub-cláusula 3.2 do termo do contrato, lavrado pelo Prefeito de Congonhas, 03 de fevereiro de 2014, declarando nada mais ter a exigir um do outro, em qualquer época, relativamente aos atos e fatos decorrentes do contato ora resiliados, dando-se, mutuamente, plena e geral quitação das obrigações assumidas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONVÊNIO Nº03/2019**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS(CNPJ 19.692.755/0001-22). Objeto: Repasse de subvenção autorizada pela Lei Municipal nº3.889, de 18 de dezembro de 2019. Vigência: até 31/01/2020. Valor: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). Classificação orçamentária: Ficha: 816. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 305. Programa: 0037. Atividade: 0.075. Parcerias com Entidades – SMS-335041 – Contribuições. Fonte: 00. Congonhas, 02 de janeiro de 2020. José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91)-Prefeito Municipal. Luiz Fernando Catizane Soares (CPF 068077356-85)- Secretário Municipal de Saúde.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO(S): 011056/2019**

PROCESSO(S): 011056/2019  
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001.224/2019  
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas  
AUTUADO: José Orlando Paulino Filho  
CI/CPF: 654.343.826-68  
FINALIDADE:



Congonhas, 06 de Janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2363

CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista não recebimentos via correio com AR.  
Expediu-se o presente edital em 06/01/2020, o qual será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

**Marília Marques Rodrigues**  
Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

**Neilor Souza Aarão**  
Secretario Municipal de Meio Ambiente / SEMMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO(S): 007489/2014

PROCESSO(S): 007489/2014  
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001.248/2019  
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas  
AUTUADO: Empreiteira Martins e Souza Ltda.  
CNPJ: 71.445.837/0001-92  
FINALIDADE:

CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista não recebimentos via correio com AR.  
Expediu-se o presente edital em 06/01/2020, o qual será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

**Marília Marques Rodrigues**  
Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

**Neilor Souza Aarão**  
Secretario Municipal de Meio Ambiente / SEMMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO(S): 013364/2019

PROCESSO(S): 013364/2019  
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001.266/2019  
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas  
AUTUADO: Lourival Ferreira  
CPF/CI: 600.951.646-34  
FINALIDADE:

CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista não recebimento via correio com AR.  
Expediu-se o presente edital em 06/01/2020, o qual será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

**Marília Marques Rodrigues**  
Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

**Neilor Souza Aarão**  
Secretario Municipal de Meio Ambiente / SEMMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0043 - INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos dois dias do mês de janeiro de 2020, na sala de reuniões da JARI/Congonhas, situada à Av. Julia Kubitschek,,230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000, reuniram-se em sua 254a Sessão Ordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Congonhas, estando presentes os seguintes Membros:

SERGIO MAÚRCIO DE OLIVEIRA  
VAGNER ROMÃO MENDES  
WILLIAN TADEU SANTANA

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:



PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OQF8856	02/01/2020	24/06/2019	RR-51/2019	2646593	AG
PZF8392	02/01/2020	14/08/2019	RR-52/2019	2640218	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Congonhas no seguinte endereço: Av. Julia Kubitschek,,230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

CONGONHAS,03 DE JANEIRO DE 2020

**CHARLIENE LOURDES ARAÚJO**  
**SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL**

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QNM3757	AG02647160	27/11/2019	556-80
PUN8180	AG02647222	29/11/2019	573-80
HHF0979	L0414531	30/11/2019	556-80
NYE0614	AG02645346	02/12/2019	604-11
PYT3114	AG02645347	02/12/2019	736-62
GOY9835	AG02645348	02/12/2019	604-11
QOF3408	AG02645350	05/12/2019	763-31
HCL5030	AG02645801	05/12/2019	763-32

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 03/01/2020 - Total de registros: 8

**DIRETORIA DE TRANSITO**  
**JEFERSON DE ALMEIDA**

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 06 de Janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 10 | N° 2363

---

Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---